



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os subsídios técnicos juntados aos autos e o entendimento firmado no **PARECER JURÍDICO Nº 159/2024 - AJSEADM**, acolhido pelo Secretário de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, das concessionárias COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, BRK AMBIENTAL ARAGUAIA SANEAMENTO S.A, HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO e JACUNDÁ AMBIENTAL S.A, para a “prestação de serviços de água potável e tratamento de esgoto sanitário nas instalações prediais onde funcionam as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará”.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para as providências subsequentes.

Belém, 17 de abril de 2024.

**MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES202484453A

